

**LEI N.º 16.585, DE 05.07.18 (D.O. 09.07.18)**

**DENOMINA ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS A  
RODOVIA CE-173, NO TRECHO ENTRE O  
ENTRONCAMENTO DA CE-240  
(RIACHÃO/MIRAÍMA) E O ENTRONCAMENTO  
DA CE 252/362 (TAPERUABA/SOBRAL/CE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Antônio Negreiros Bastos a Rodovia CE-173, no trecho entre o entrocamento da CE-240 (Riachão/Miraíma) e o entrocamento da CE-252/362 (Taperuaba/Sobral/CE).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE**